

**TERMO ADITIVO Nº 071/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SCHAEFER ÓTICA E JOALHERIA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA**

**SCHAEFER ÓTICA E JOALHERIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.336.451/0001-85, com sede na Av. América, 325, centro, Santa Rosa, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ORÉCIO SCHAEFER**, brasileiro, comerciante, RG nº 4026506801, CPF nº 483.375.600-53, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contrato celebrado em 18/02/14 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.099/13, de 02/12/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o referido Contrato que tem por objeto **o fornecimento de lentes e montagem de óculos de grau** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 60 (sessenta) dias, contados retroativamente de 18 de março de 2015 a 17 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta das rubricas orçamentárias nº 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30 - Material de consumo (aquisição de lentes) e 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (montagem de óculos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 18/03/15.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 18/02/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 13 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUMSSAR  
Contratante

\_\_\_\_\_  
SCHAEFER ÓTICA E JOALH. LTDA  
Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: